



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 030/2025)

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
Objeto: Chamamento Público para a formação de Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento de propostas nos autos da Concorrência Pública nº 001/2025 cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda.	
Prazo para inscrição: até 06/06/2025 às 18:00hrs	
Local de inscrição: Os interessados deverão encaminhar os documentos para o endereço eletrônico dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Endereço para retirada do Edital: https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Victor Gabriel Aquino da Silva Matrícula nº 01769	e-mail: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com
Endereço: Rua Simpício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Chamamento Público nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 030/2025)**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares e a Comissão Especial de Licitações, designada por Portaria, sediada na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Prazo para inscrição: até as 18:00 (dezoito) horas do dia 06/06/2025.

Local para inscrição: Os interessados deverão encaminhar os documentos para o endereço eletrônico dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232/10.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Imperatriz – MA e no site <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes>. Outras solicitações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com

1 - DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Imperatriz – MA torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo julgamento será do tipo: “melhor técnica”, deflagrada pelo Poder Legislativo Municipal, objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos das Leis Federais nº 12.232/2010, nº 4.680/1965 e nº 14.133/21.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão seguir as instruções deste edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no site <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes>, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Poder Legislativo Municipal, na modalidade “Concorrência”, tipo “Melhor Técnica”, para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo Municipal.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Poder Legislativo Municipal, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Poder Legislativo Municipal (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de que **atua ou que tenha atuado em uma dessas áreas nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades correlacionadas ao objeto da Concorrência Pública nº 001/2025**
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3. Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3.4. Estão impedidas de se inscreverem:

3.4.1. Pessoas jurídicas;

3.4.2. Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.4.3. Que não atendam ao previsto neste edital de chamamento público;

3.4.4. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

3.4.5. Que possua relação de parentesco até terceiro grau com agente público da Contratante que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação;

3.4.6. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei federal nº 12.232/2010.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4 - ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação promovida pelo Poder Legislativo Municipal, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, em prazo não inferior a 5 (dias) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo Municipal.

4.3 Havendo a indicação de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, na sua inscrição, deverá ser procedida a consulta para fins de comprovação do referido vínculo.

4.4 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentadamente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail ou protocolada na sede da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

6 – SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.12.232/2010.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 4.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/21.

7.3 A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

7.4 Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

7.6. Integra este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Ficha de Inscrição

Imperatriz (MA), 30 de maio de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 030/2025)**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
A/C: Agente de Contratação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
R.G:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Prezado Senhor, solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Imperatriz - MA, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que -- (mantenho ou não mantenho) -- vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Local/Estado, ____/____/____

(Nome completo, nº CPF e assinatura)